



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## EDITAL

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS CARTORÁRIOS N. 01/2019

I – O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de processos administrativos e documentos cartorários, com temporalidade cumprida, em atendimento à Portaria/Presi/TRF1 N. 650-558, de 28/10/2004, à Portaria/Presi/TRF1 N. 413, de 30/09/2011, à IN/TRF1 14-18 – Gestão de Documentos Jurídicos e Administrativos e conforme determinações contidas na Resolução/CJF N. 318, de 04/11/2014 alterada pela Resolução 451/2017 de 30/06/2017 e pela Recomendação/CNJ N. 37, de 15/08/2011, alterada pela Recomendação/CNJ N. 46, de 17/12/2013.

II – Os relatórios referentes ao descarte de processos administrativos e documentos cartorários estarão disponíveis na página eletrônica da Seção Judiciária do Amazonas, <http://portal.trf1.jus.br/sjam/>, e, na forma impressa, nos balcões de atendimento da Justiça Federal, nos seguintes endereços:

- Avenida André Araújo, nº 25. Aleixo. CEP: 69.060-000 – Manaus/AM
- Rua Aires da Cunha, nº 48. Bairro Ibirapuera. CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM.
- Rua Daniel Sevalho, s/n. Centro. CEP 69.550-970 – Tefé/AM.

III – O 14º Descarte de Processos Administrativos da Seção Judiciária do Amazonas engloba processos analisados e classificados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Justiça Federal, cuja temporalidade foi cumprida.

IV - O 7º Descarte de documentos cartorários da Seção Judiciária do Amazonas engloba diversos documentos como ofícios, guias de remessa de processos, certidões, requisições, alvarás, solicitações, cuja temporalidade foi cumprida.

V – A efetiva eliminação dos documentos e processos constantes deste Edital será realizada no dia 07 de novembro de 2019.

VI – Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária do Amazonas (CPAD/SJAM), no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos e/ou processos passíveis de eliminação, mas que desejarem preservar.

VII – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo a via original do documento ou do processo àquele que primeiro requerer e aos demais somente cópias, conforme a disponibilidade desta Seccional, ficando o encaminhamento e o transporte dos deferidos às expensas do requerente.

VIII – Os documentos ou processos solicitados e não retirados até o dia 06 de novembro de 2019 serão eliminados na data definida no item V deste Edital.

IX – Dos documentos ou processos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

X - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária do Amazonas (CPAD/SJAM).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 12 de setembro de 2019.

**EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS**

Juiz Federal Diretor do Foro e Presidente da  
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD/SJAM



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Mascena de Medeiros, Diretor do Foro**, em 12/09/2019, às 12:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8864871** e o código CRC **13ABA032**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0001406-77.2019.4.01.8002

8864871v9